



**GRUPO DE DIÁLOGO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE POVOAÇÃO.
FOZ DO RIO DOCE.**

COMISSÃO DE ATINGIDOS COMUNITÁRIA

Req: nº 010/2019

Ao: Comitê Inter Federativo - CIF

Câmara Técnica de Tecnologia e Inovação - CTI

Câmara Técnica de Educação, Cultura Turismo, Esporte e Lazer - ECTL

Empresa: Samarco; Vale do Rio Doce; BHP Billiton; Fundação Renova

Vimos por meio deste, representantes legais da comunidade de Povoação, solicitar atendimento de Imediato e de Extrema Urgência desta Secretaria Executiva CIF, para que interceda no atendimento de imediato junto a Fundação Renova o Cumprimento do acordo judicial TTAC em Especial para a Comunidade de Povoação através das reivindicações listada no documento em anexo. Diante dos impactos ocorridos pelo desastre Ambiental no Rio Doce contaminando nossas Lagoas e Praias da Comunidade de Povoação.

Portanto após mais de 03 anos que já se passaram a nossa Comunidade de Povoação ainda sofre com o descaso e a falta de reconhecimento Éticos e Morais para esta Comunidade por parte da Fundação Renova nas execuções dos Programas acordados Judicialmente. Lideranças Comunitárias e Representantes Legais da Comunidade de Povoação da Foz do Rio Doce, representados pelas Comissões Locais dos Atingidos e Organizações Sociais Comunitárias, reivindicamos as devidas manifestações de Apoio no cumprimento das ações desta Secretaria Executiva CIF perante a Empresa Samarco e Fundação Renova referente aos Benefícios Sociais e Programas de Reparação de Danos a serem concedidos a todos os Moradores Impactados e em Especialmente a todos os atingidos da Comunidade de Povoação e Região na Foz do Rio Doce, impactados pela Lama de rejeitos de Minério de Ferro, causando transtornos Morais e Psicológicos a população.

Solicitamos o Cumprimento e Atendimento aos acordos firmados conforme cláusulas de Reparação e Compensação de Danos do acordo judicial assinado denominado TTAC e TACgov acordos firmados perante aos órgãos Públicos dos poderes das esferas Federais e Estaduais, Municipais do Estado do Es e MG, e empresas Privadas como Vale, BHP Billiton, Samarco e Fundação Renova responsáveis judicialmente pelo Rompimento da Barragem de Rejeitos de Minério no Rio Doce.

Desde já externamos votos da mais alta consideração!

**Distrito de Povoação Linhares Es,
27 de Agosto de 2019.**

CONTEXTUALIZAÇÃO

TERMO DE AJUSTE E CONDUTA TTAC E TACGOV

TTAC e TACgov Documento de Acordo Judicial foi criado em Dezembro de 2015 para cobrar os Danos causados pelo rompimento da Barragem de Rejeitos de Minério no Rio Doce atuando principalmente na Fiscalização e Transparência por parte da Empresa Samarco e Fundação Renova, perante os impactos ocorridos nas Comunidades Impactadas, inclusive de Povoação, dentre outras Comunidades Impactadas pela Lama de Rejeitos de Minério. O documento acordado contém as informações Referentes aos Benefícios Sociais e Programas de Reparação de Danos a serem concedidos a todos os Moradores Impactados e em Especialmente a todos os Atingidos pela Lama de Rejeitos de Minério de Ferro na Foz do Rio Doce. Conforme as cláusulas de Reparação e Compensação de Danos do Acordo Judicial assinado denominado TTAC e TACgov acordos firmados perante aos órgãos Públicos dos poderes das esferas Federais e Estaduais, Municipais do Estado de Es e MG. Na responsabilidades das empresas Privadas como Vale, BHP Billiton, Samarco e Fundação Renova, responsáveis judicialmente pelo Rompimento da Barragem de Rejeitos de Minério no Rio Doce.

De acordo com o a FUNDAÇÃO RENOVA, temos as seguintes referências:

IMPACTADOS: as pessoas físicas ou jurídicas, e respectivas comunidades que tenham sido diretamente afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão nos termos das alíneas abaixo do TTAC:

- a) Perda de conjugue, companheiro, familiares até segundo grau por óbito ou desaparecimento;
- b) perda, por óbito ou por desaparecimento, de familiares com graus de parentesco diversos ou de pessoas com as quais coabitavam e/ou mantinham relação de dependência econômica;
- c) perda comprovada pelo proprietário de bens móveis ou imóveis ou perda da posse de bem imóvel;
- d) perda da capacidade produtiva ou da viabilidade de uso de bem imóvel ou de parcela dele;
- e) perda comprovada de áreas de exercício da atividade pesqueira e dos recursos pesqueiros e extrativos, inviabilizando a atividade extrativa ou produtiva;
- f) perda de fontes de renda, de trabalho ou de auto-subsistência das quais dependam economicamente, em virtude da ruptura do vínculo com áreas atingidas;

g) prejuízos comprovados às atividades produtivas locais, com inviabilização de estabelecimento ou das atividades econômicas;

h) inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais e pesqueiros, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo, afetando a renda e a subsistência e o modo de vida de populações;

i) danos à saúde física ou mental;

j) destruição ou interferência em modos de vida comunitários ou nas condições de reprodução dos processos socioculturais e cosmológicos de populações ribeirinhas, estuarinas, tradicionais e povos indígenas.

III. INDIRETAMENTE IMPACTADOS: as pessoas físicas e jurídicas, presentes ou futuras, que não se enquadrem nos incisos anteriores, que residam ou venham a residir na ÁREA DE ABRANGÊNCIA e que sofram limitação no exercício dos seus direitos fundamentais em decorrência das consequências ambientais ou econômicas, diretas ou indiretas, presentes ou futuras, do rompimento da barragem de Fundão, que serão contemplados com acesso à informação e a participação nas discussões comunitárias, bem como poderão ter acesso aos equipamentos públicos resultantes dos PROGRAMAS.

Assim, citados os critérios da Fundação Renova, passamos para a realidade e obviedade da injustiça que está sendo praticada nas comunidades.

Após três anos do rompimento da barragem, a insatisfação de mais de 80% dos moradores paira sobre os principais fundamentos:

Exemplo:

1) Recebi uma carta dizendo que sou impactado indiretamente.

2) Recebi um valor de R\$ 11.200,00 mas estou esperando o meu cartão.

3) Ainda não fui chamado para conversar sobre a minha indenização.

4) Sou morador de Povoação e não recebi o cartão de auxílio financeiro para minha família.

5) Sou Pescador SEM RPG e não consegui incluir na política de pescador de Fato.

6) Sou Protocolado pela Pesca pois não sou reconhecido pela Fundação Renova.

7) Agricultores, Produtores Rurais e Ilheiros não estão sendo reconhecido como impactado.

8) Comerciantes, Artesãos e Empreendedores (Formais e Informais) não estão sendo reconhecidos como Impactados tendo os seus direitos reivindicados negados pela política implantada pela Fundação Renova cláusula 132 e 133 TTAC.

Sendo assim, listadas as principais insatisfações, passamos a fundamentar e solicitar:

Pois bem, analisemos um fator:

Sobre a Fundação Renova afirmar que os moradores destas Comunidades foram impactados indiretamente, a comunidade de Povoação protesta e quer a validação e reconhecimento de todos moradores como impactados DIRETAMENTE, visto que além de preencherem os requisitos constantes em uma ou mais alíneas dos critérios de IMPACTADOS DIRETAMENTE, a saber, principalmente da alínea “j” que diz:

j) destruição ou interferência em modos de vida comunitários ou nas condições de reprodução dos processos socioculturais e cosmológicos de populações ribeirinhas, estuarinas, tradicionais e povos indígenas.

CONSIDERAÇÕES E CITAÇÕES DE PROBLEMAS:

1º - Saúde nas Comunidades - Cláusula 54 TTAC.

Ação: Implantar um plano de monitoramento da Qualidade da água e dos moradores da Comunidade Impactada, com assistência médicas específicas para cada atendimento específico, Exemplo Médico Pediátrico e Clínico Geral, Ginecologista, Psicólogo, Dentista, dentre outros atendimentos prioritários na área da Saúde Comunitária Local.

2º - Agricultura e Produtores Rurais - Deliberação 167 e 263 de 26 de Fevereiro de 2019.

Ação: Solicitar reconhecimento dos Produtores Rurais da Comunidade, **inclusive de Povoação a qual precisam ser reconhecidos como Impactados e terem seus direitos as suas indenizações causadas pelos danos pela Lama de Rejeitos de Minério no Rio Doce.** Cerca de 80% dos produtores de cacau do Es estão na Região de Linhares mais precisamente localizados na Comunidade de Povoação. O melhor Cacau reconhecido a nível internacional por 2 vezes está na Comunidade de Povoação e a maioria dos Ilheiros ainda não foram reconhecidos.

3 - Moradores de Povoação – Subseção VI.1 Cláusula 116 e 123 TTAC

Ação: Solicitamos extrema urgência a validação dos Protocolados pela Pesca ou Execução na implantação de Programas destinados ao reconhecimento dos Pescadores Informais e os Trabalhadores da Pesca como uma melhor forma de ampliação para o reconhecimento dos pescadores Artesanais ou seja pescadores **Tradicionais SEM RGP** e os **Protocolados pela Pesca**, que não conseguiram entrar na Política de Pescador de Fato na Comunidade de

*Povoação devido o pequeno número de **Pescadores Profissionais COM RGP**, até mesmo por ser uma comunidade de Pesca artesanal tradicional.*

4 - Esporte, Cultura, Turismo e Lazer - Cláusulas 101 a 105 TTAC

Ação: *a) Solicitamos Apoio e Incentivo ao Esporte Amador Comunitário da Comunidade de Povoação em diversas áreas Sociais, Apoio Esporte Local Comunitário de Futebol Amador da Comunidade de Povoação, Escolinha de Futebol, Equipes de Futebol Golfinho, Garotos da Vila e Futebol Feminino.*

b) Implantação e Organização do Calendário de Eventos e Datas Especiais de Comemorações tradicionais da Comunidade de Povoação.

c) Pavimentação Asfáltica das vias de acesso a comunidade de Povoação Es 248 e Es 010 para Fortalecimento e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico da Região.

4 - Projetos, e Obras Sociais. - Subseção V.1 Clausula 113

Câmara Técnica de Inovação tecnologia.

Ação: *Solicitamos atendimento de imediato quanto a Elaboração e Execução de Projetos Sociais para melhor atender a Comunidade de Povoação devido o grande aumento de migração de pessoas ocasionando uma série de problemas tais como a falta de Água e Energia Elétrica, aumento do número de vagas na Escola e Creche de Povoação. Destacando-se;*

- a) Construção de Nova Escola de Ensino Fundamental**
- b) Reforma e Ampliação do CEIM Vovó Aurora**
- c) Construção de uma DPM de Polícia Militar**
- d) Revitalização e Calçamento de Ruas e Avenidas da Comunidade**
- e) Construção de Clube Social com Área de Lazer**
- f) Construção de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário**
- g) Ampliação da Estação de Tratamento de Água**
- h) Iluminação e Construção de Cobertura na arquibancada do campo de futebol**
- i) Asfaltamento das Rodovias Es 248 e Es 010 acesso a Comunidade de Povoação**

**Distrito de Povoação
Linhares Es, 27 de Agosto de 2019.**

Povoação Foz do Rio Doce.

Rua Beresford Martins Moreira s/nº Distrito de Povoação Linhares Es, CEP-29955-515